



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI N.º 1.245/69

Of. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Ncr\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), ao Clube Recreativo "José do Patrocínio", para regularização de documentos, e elaboração de projetos, para a construção de sua Sede Social, nesta cidade.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Ncr\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

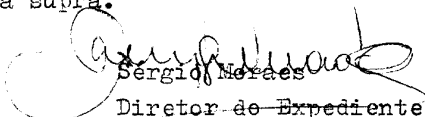
§ Unico - A cobertura do presente crédito, - far-se-á com produto de operações de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de novembro de 1969

Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente

m.o.n.y.